



Universidade de São Paulo
Faculdade de Ciências Farmacêuticas de Ribeirão Preto
Avenida do Café, s/n^o – Campus Universitário - Monte Alegre
CEP: 14.040-903 - Ribeirão Preto - SP - Brasil

Ribeirão Preto, 20 de maio de 2016.

Profa. Dra. Maria Vitória L. B. Bentley
DD. Diretora da FCFRP-USP

Prezada Professora,

Em resposta à solicitação de 4 de maio passado, quando foi requerida a opinião da categoria dos professores doutores da FCFRP-USP sobre as propostas normativas relativas à avaliação institucional e docente desta Universidade, informamos que lemos e discutimos os documentos enviados. Apresentamos nessa oportunidade nossas considerações sobre o assunto.

Somos contrários ao conteúdo desses documentos assim como quanto à forma como o processo de mudança na carreira está sendo conduzido. Pouco tempo está sendo disponibilizado para a discussão. Entendemos que uma decisão deste porte não pode ser tomada com base apenas na opinião das categorias. Julgamos necessária uma discussão junto à Congregação da Unidade e que uma opinião seja tomada em conjunto.

Lembramos que em 13 de maio do corrente recebemos uma mensagem da Reitoria da USP onde consta:

“...O reitor, sim, tem promovido reuniões frequentes com dirigentes, docentes e alunos para apresentar o projeto preliminar da nova Comissão Permanente de Avaliação, que terá como uma de suas atribuições a revisão dos sistemas de avaliação institucional e individual na USP. Entre outras mudanças, essa proposta - apenas uma proposta, pois ainda está em discussão com a comunidade universitária - extingue a Comissão Especial de Regimes de Trabalho (CERT) e coloca a ênfase do processo de avaliação docente na progressão na carreira. No modelo proposto, não há punições ou restrição de vantagens”.

Temos um entendimento diferente sobre as afirmações constantes na mensagem acima. Poucas reuniões foram realizadas e nas discussões que foram realizadas as propostas divergem do conteúdo dos documentos ora apresentados como propostas.

Sobre a questão de um sistema de avaliação institucional entendemos que a USP já é avaliada por avaliadores externos. Isto ocorre de forma regular e, embora a avaliação institucional possa ser aprimorada, questionamos se a criação de uma nova



Universidade de São Paulo
Faculdade de Ciências Farmacêuticas de Ribeirão Preto
Avenida do Café, s/n^o – Campus Universitário - Monte Alegre
CEP: 14.040-903 - Ribeirão Preto - SP - Brasil

comissão irá tornar a nossa Universidade melhor. Houve uma análise crítica das avaliações institucionais que fundamentaram as modificações propostas? Essa análise crítica diferenciou as unidades de ensino e a administração central da Universidade? Isto não está claro e entendemos que são questões relevantes e precedem ao estabelecimento de um sistema como o proposto.

No que concerne à avaliação individual, a inexistência de critérios claros e objetivos que valorizem igualmente o tripé da Universidade (Ensino, Pesquisa e Extensão) causará mais danos do que benefícios. Entendemos que a avaliação individual deve ser ampla e homogênea, incluindo todas as categorias docentes.

O sistema proposto causará danos aos docentes ingressantes. A leitura do capítulo II indica que o docente ingressante não será acolhido pela Universidade, como deveria ser. Após ter sido aprovado em concurso, e, portanto, escolhido pela mesma, o modelo propõe que o docente ingressante seja submetido à vigilância intensa, à pressão constante. O ingressante deveria ser integrado ao seu novo ambiente de trabalho, ter um mentor, alguém com mais experiência que o ajudasse a entender o seu local de trabalho e a se encontrar como docente desta Instituição. Ao invés, o que se propõe nas minutas é um regime que irá desestimular o docente.

A leitura dos documentos enviados sugere que os docentes precisam ser intensamente vigiados e punidos. Nosso entendimento é que a avaliação docente deve ser direcionada para a progressão da carreira e conseqüentemente o crescimento da Universidade. De onde advém esta necessidade de punição? Aqueles que porventura não atingirem as expectativas da Universidade deveriam ser assessorados para tal e não punidos.

Diferentemente do declarado pelo Reitor, entendemos que o documento é de caráter punitivo e impõe restrições à atuação docente. Tanto na minuta do Estatuto do Docente como na minuta do Regimento Interno da CPA encontramos capítulos dedicados às sanções que serão aplicadas quando a conduta for diferente daquela proposta/imposta por um pequeno grupo de docentes, aqueles que comporão a CPA.

Dessa forma, considerando todos estes questionamentos e após intensa reflexão sobre o tema, a categoria dos Doutores reafirma que: a) somos contra a aprovação dos documentos propostos; b) discordamos da forma como o processo está sendo realizado; c) defendemos que os prazos e os espaços de discussão sejam ampliados, d) que seja apresentado o diagnóstico que levou a tais propostas, e)



Universidade de São Paulo
Faculdade de Ciências Farmacêuticas de Ribeirão Preto
Avenida do Café, s/n^o – Campus Universitário - Monte Alegre
CEP: 14.040-903 - Ribeirão Preto - SP - Brasil

somos veementemente contra as ações punitivas em detrimento à valorização dos docentes.

Solicitamos a Vossa Senhoria que esse documento seja apreciado na Congregação da Unidade. Nossa sugestão é que haja uma extraordinária com pauta única para discutirmos as carreiras docentes no âmbito da nossa unidade.

Certos de sua compreensão e colaboração, agradecemos e colocamo-nos à disposição para esclarecimentos que se façam necessários.

Atenciosamente,

Representantes da Categoria dos Professores Doutores da FCFRP-USP

Profa Dra Elisa Maria de S Russo
Profa Dra Carolina Patrícia Aires

Profa Dra Cleni Mara M Machado
Profa Dra Ana Amélia C. Abrahão

Profa Dra Carem Gledes V Rechia
Profa Dr Harnoldo Colares Coelho

Profa Dra Luciane Carla Alberici
Profa Dra Márcia E da S Ferreira

Profa Dra Lorena Rigo G. Coelho
Profa Dra Regina Célia G. Andrade